



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2015

EDIÇÃO: 012 - SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, 19 DE JANEIRO DE 2015.

PÁG. 01/03.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 065, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Institui a Comissão de discussão e elaboração do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de Constituição de uma Comissão de Caráter Técnica e Propositiva para estudos do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação, a ser apresentado ao Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação, em forma de MINUTA DE PROJETO DE LEI, que objetiva subsidiar as discussões promovidas durante as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS para consultas e deliberações da sociedade civil organizada, a respeito da Educação do Município de Santana dos Garrotes.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SEC. DE EDUCAÇÃO

EDNAURA GOUVEIA DE ARAÚJO TEOTÔNIO

REPRESENTANTE DA SEC. DE FINANÇAS

PALOMA KENEDY LEITE DA SILVA

REPRESENTANTE DA SEC. DE AGRICULTURA

SEVERINO VALDILENIO VIRGULINO

REPRESENTANTE DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

EDNA RIBEIRO DE MORAIS RAMOS

REPRESENTANTE DA SEC. DE SAUDE

VERLANIA MARIA LUIZ DE ARAUJO FERREIRA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2015

EDIÇÃO: 012 - SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, 19 DE JANEIRO DE 2015.

PÁG. 02/03.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br
Telefones: 3485-1226

REPRESENTANTE DA SEC. DA AÇÃO SOCIAL

ADRIANA DELFINO LAURENCIO

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES

MARCIELE ARAUJO PEREIRA

REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL ENS. MEDIO FELIZARDO
TEOTONIO DANTAS

ADRIANA ANTAS

REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA SINHARINHA DE
AZEVEDO

JASYENE PAULA LOPES SOARES PEREIRA (MÃE DE ALUNO)

MARIA DO CARMO ANSELMO DAS CHAGAS XAVIER

(FUNCIONÁRIA DA ESCOLA)

REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL FELIZARDO LEITE

MARIA DAS GRAÇAS PINTO

REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

MARIÂNGELA QUEIROZ DE SOUZA

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA

MARIA JOSÉ DA SILVA

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

FRAÑCIMÁRIA FLORENTINO DE SOUZA

JOSÉ EDGLEY ARAUJO

ALEXANDRO JÂNIO JACINTO DE SOUZA

EDIÂNGELA ARAUJO DE SOUZA LOPES

MARIA APARECIDA PRIMO DE ARAUJO

MARIA APARECIDA DAVID

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2015

EDIÇÃO: 012 - SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, 19 DE JANEIRO DE 2015.

PÁG. 03/03.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br
Telefones: 3485-1226

ANA PAULA RODRIGUES

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

MARIA DO SOCORRO LEITE

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES

MARIA ZENEIDE ALENCAR DE AZEVEDO

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes-PB, 15 de janeiro de 2015.


ELIO RIBEIRO DE MORAES
Prefeito Municipal